

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

DECRETO Nº 13.779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26111/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (362)	R\$ 129.000,00
Recurso: 0500	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 129.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 129.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 129.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

DECRETO Nº 13.780, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Neue Heimat Fest - Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 13988/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Neue Heimat Fest - Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil	18, 19 e 20 de outubro de 2024	Parque Histórico de Lajeado	Prefeitura Municipal de Lajeado / Jornal A Hora

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Neue Heimat Fest - Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil":

Contratação de PPCI	R\$ 3.150,00
Contratação de Bombeiro Civil	R\$ 1.050,00
Serviço de Vigilância	R\$ 5.685,68
Locação de estrutura	R\$ 94.900,00
Locação de cadeiras	R\$ 3.000,00
Locação de banheiros	R\$ 5.600,00
Locação de gerador de energia	R\$ 6.696,00
Materiais elétricos	R\$ 6.000,00

TOTAL ESTIMADO R\$ 126.081,68

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

PORTARIA N.º 33.246, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de outubro de 2024, os servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Lajeado, 07 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

ANEXO ÚNICO

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
30815/2024	CLAUDIA ALINE DE OLIVEIRA SCHLUTER DORNELES - 16901	Auxiliar de Administração	A	III	10%
31267/2024	DANIELA HORST - 8239	Monitor de Creche	A	IV	15%
33218/2024	EVERTON QUADROS AMARAL - 16939	Secretário de Escola	A	IV	15%
32779/2024	JOAO MARCOS MARTINI - 16747	Técnico de Enfermagem	A	III	10%
32201/2024	LICIANE ZANG SCHULL - 15449	Monitor de Creche	A	II	5%
31536/2024	LUANA AMARAL DE CAMPOS - 14259	Monitor de Creche	A	III	10%
32682/2024	NIVAINÉ CASAGRANDE - 16924	Agente Administrativo de Saúde	A	II	5%
33140/2024	ROSANGELA CRISTINA LAZZARON - 7194	Tesoureiro	A	II	5%
32342/2024	SARA STUMPF MITCHELL - 15726	Auxiliar de Administração	A	IV	15%

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

PORTARIA N.º 33.253, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva PAULA BATTISTI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 31828/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/08/2016 a 01/04/2024;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de 05 dias de faltas, fora apurado o tempo total de 2.213 (dois mil duzentos e treze) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 13/03/2018;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2024, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva PAULA BATTISTI, matrícula 16772, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Lajeado, 08 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

P O R T A R I A N.º 33.256, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva JAQUELINE FRANCIELE DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 33253/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 03/03/2008 a 11/06/2010 e de 30/07/2013 a 31/07/2016;

CONSIDERANDO que em virtude do registro de 06 dias de faltas, fora apurado o tempo total de 1.923 (mil novecentos e vinte e três) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 11/12/2012;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de outubro de 2024, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva JAQUELINE FRANCIELE DOS SANTOS, matrícula 16900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Lajeado, 09 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2165

P O R T A R I A N.º 33.259, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
GUERTON HEITOR KLEIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34562/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável GUERTON HEITOR KLEIN, matrícula 2779, nomeado em 24/03/1987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 25 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag